

**DECRETO N. 29.385, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Torna sem efeito os Decretos 27.875, de 21, publicado a 22-3-1957 e 28.139 de 16, publicado a 17-4-1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.875, de 21, publicado a 22-3-1957, que admitiu o sr. José Martins Vasques para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 funções de Servente, no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", (Secção da Rua Gabriel dos Santos), na Capital, em claro decorrente da dispensa de Sebastião de Oliveira, em 31-3-1955, por não ter tomado posse dentro do prazo legal;

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.139, de 16, publicado a 17-4-1957, que dispensou, das funções de Servente, extranumerário diarista, o sr. José Martins Vasques, do Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", Secção da Rua Gabriel dos Santos, n. 30, na Capital.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.386, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Torna sem efeito o Decreto n. 27.843, de 18, publicado a 19-3-1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.843, de 18, publicado a 19-3-1957, que admitiu o sr. Francisco Sartori para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriturário, referência 22, no Ginásio Estadual de Lavínia, em claro decorrente da dispensa de Luciola Pupo Nogueira, em 31-3-1955, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.387, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Torna sem efeito os Decretos n. 27.795, de 15, publicado a 16-3-1957, e 23.139, de 16, publicado a 17-4-1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.795, de 15, publicado a 16-3-1957, que admitiu d. Ernestina Hipólito para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, do Ginásio Estadual do Bosque da Saúde, na Capital, em claro decorrente da dispensa de Castorina Marques Ney, em 31-3-1955, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n. 23.139, de 16, publicado a 17-4-1957, que dispensou d. Ernestina Hipólito, extranumerário diarista, com funções de Servente, do Ginásio Estadual do Bosque da Saúde, na Capital.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.388, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Torna sem efeito admissão de extranumerário diarista.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 29.302, de 9, publicado a 10-8-1957, que admitiu d. Carolina Lima Marcelo para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, na Escola Industrial "Escolástica Rosa", de Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.389, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Torna sem efeito o Decreto n. 27.972, de 29, publicado a 30-3-1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.972, de 29, publicado a 30-3-1957, que admitiu o sr. Carlos Sturchel para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Ginásio Estadual de Lavínia, em claro decorrente da dispensa de João Santos Rodrigues em 31-3-1955, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.390, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Maria Stella de Souza Grassi para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário no Departamento de Educação, com exercício no Colégio Estadual e Escola Normal "José Alves Mira", de Dois Córregos, em claro decorrente da dispensa de Maria Clara Guastella, por ato de 19-10-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.391, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Ides Rosati Augusto para exercer, como extranumerário diarista, — referência 13 — funções de Servente, na Escola Industrial "Escolástica Rosa", de Santos, em claro decorrente da dispensa de Maria Esmeralda dos Santos, pelo Decreto n. 24.343, de 10-2-1955, carecendo a despesa pelo saldo da verba 159-102, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.392, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dá ao Ginásio Estadual de Vila Pompéia, da Capital, a denominação de "Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira".

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e,**

Considerando que, consoante representação dos professores do Instituto de Educação "Caetano de Campos", dona Zuleika de Barros Martins Ferreira, recentemente falecida, deve ter o seu nome atribuído a um estabelecimento de ensino, "para que se perpetue a memória de quem tanto fez pela causa da instrução";

Considerando que a referida educadora, no exercício de suas atividades docentes, quer como professora do Grupo Escolar do Triunfo e do Curso Primário do Instituto de Educação "Caetano de Campos", quer como docente do Curso de Formação de Professores do mesmo educandário, conduziu-se com extraordinária dedicação e irrepreensível espírito público, fazendo juz ao preito de reconhecimento e veneração proposto à sua memória;

Considerando que a aposição de seu nome a uma casa de ensino estadual constitui justa reverência do Estado aos desvelados esforços que desenvolveu em prol da instrução pública e recorda, ao mesmo tempo, aos alunos, os exemplos de sua vida digna e exemplar,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Ginásio Estadual "Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira", o Ginásio Estadual de Vila Pompéia, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.393, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Esmeralda Jorge Leme, para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22 — funções de Inspetor de Alunos, na Escola Industrial "Bento Quirino", de Campinas, em claro decorrente da dispensa de Berros Andery, por ato desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.394, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

**ENSINO PRIMÁRIO**  
VERBA N. 147

Pessoal  
8.33.0 0 Pessoal Fixo

Cr\$  
01 Vencimentos e remunerações  
017 Adicional por tempo de serviço ... 6.500.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

**ENSINO PRIMÁRIO**  
VERBA N. 147

Pessoal  
8.33.0 0 Pessoal Fixo

Cr\$  
01 Vencimentos e remunerações  
013 Quartas ou sextas partes ... 6.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.395, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre redução de cargo.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do decreto 26.544, de 5-10-1956.**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, um cargo de Servente — Q8-PP-II — Padrão "E", lotado no Ginásio Estadual de Poá, e provido em caráter efetivo pelo sr. Amílcar Gonçalves Dias.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.396, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Manduri, comarca de Pirajú, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,**

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas no distrito e município de Manduri, comarca de Pirajú, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana, com os limites e confrontações constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Excmo. Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

I — Uma faixa de terreno com 44.245,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 2.225-|-2,00 a 2.291-|-6,00, da locação que consta pertencer a Joaquim de Almeida, e descrita na planta SD. 506;

II — Uma faixa de terreno com 62.500,00 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), situada entre as estacas 2.333-|-13,80 a 2.393-|-3,00 da locação, que consta pertencer a D. Maria Cecília Carneiro Leão da Cunha Bueno e descrita na planta SD. 514.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob número 299.8.61.2.273 — Obras Ferroviárias — Fundos Especiais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no n. 1, do artigo 1.º do Decreto número 21.800, de 22 de outubro de 1952.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ**  
Antonio Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.397, DE 16 DE AGOSTO DE 1957**

Dispõe sobre a constituição de servidão em imóvel situado no distrito, município de Manduri, comarca de Pirajú, destinada a serviço da Estrada de Ferro Sorocabana.

**JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ES-**